



LEI ORDINÁRIA

Nº 2620/2025

Acrescenta dispositivos ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.930, de 10 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a instituição do Programa Hora do Produtor no Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências”, para incluir o serviço de trator de pneu com implementos agrícolas.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao **Anexo II da Lei Municipal nº 1.930/2021** o item referente ao **Trator de Pneu acompanhado de implementos agrícolas (arado, grade, plantadeira, roçadeira, carreta agrícola e outros equipamentos afins)**, com a seguinte redação:

Item	Especificação do Equipamento	Valor (não sócio)	Valor (sócio)
XI	Trator de Pneu com implemento agrícola	12 UFM por hora	6 UFM por hora

Art. 2º - Os descontos previstos no artigo 26 da Lei nº 1.930/2021 permanecem aplicáveis, de modo que os proprietários rurais que sejam sócios de associações legalmente constituídas terão direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido na tabela.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, se necessário, a forma de utilização e controle da disponibilidade dos tratores de pneu e seus respectivos implementos, garantindo prioridade às associações de produtores rurais e pequenos agricultores familiares do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé – RO, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em 18/11/2025 16:51:35. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1681.2E51.735V.H13A.6888, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **99F.895** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2620/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0, em 18/11/2025 15:55:25, contendo 267 palavras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Código de Autenticidade deste Documento: 1565.0V55.525U.W019.4478

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

